



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

LEI N.º 4.274/2013

De 04 de novembro de 2013.

**REVOGA LEI DENOMINATIVA E RENOMEIA
VIA PÚBLICA DE RUA JOÃO BOSCO DE
ARAÚJO.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal de Patos aprovou, a Prefeita não vetou e permitiu que ocorre a sanção tácita, também não publicou, diante do que, fulcrado no Art. 48, c/c § 6º do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica renomeada de **Rua JOÃO BOSCO DE ARAÚJO**, a rua localizada entre as Ruas Pedro Firmino e João Soares, Centro, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo determinar providências para aposição de placas e sinalização.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, a Lei Municipal n.º 2.723/99.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Patos (Casa Juvenal Lúcio de Sousa) em 04 de novembro de 2013.


Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
PRESIDENTA